



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6470/2026 • Caxias - MA, 19/06/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
dom@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- Lei e Decretos

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- Edital

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO ANIMAL

- Portarias

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Extratos de Contratos

LEI

LEI MUNICIPAL N.º 2.862, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das redes pública e privada do Município de Caxias/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas, direcionado aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental das instituições de ensino

públicas e privadas do Município de Caxias/MA, com o objetivo de intensificar as ações de imunização, inclusive em períodos de campanha, e elevar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a execução do programa, as Unidades Básicas de Saúde (UBS), de forma articulada com a Coordenação de Atenção Primária à Saúde e a Coordenação Municipal de Imunização, planejarão junto às direções escolares de seus respectivos territórios o cronograma de visitas técnicas para a vacinação dos estudantes, a ser realizada no mínimo 1 (uma) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde competente deverá divulgar amplamente as datas e horários da ação vacinal na comunidade escolar com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Art. 3º Serão elegíveis para a vacinação no ambiente escolar os alunos que portarem, na data agendada, a respectiva caderneta de vacinação, após triagem e identificação de esquemas vacinais em atraso ou elegíveis para atualização.

§ 1º A instituição de ensino enviará aos pais ou responsáveis legais, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, comunicado formal solicitando o envio da caderneta de vacinação na data estipulada.

§ 2º Caso o aluno não porte o documento na data da ação, a escola emitirá termo de orientação aos pais ou responsáveis para que compareçam à UBS de referência no menor prazo possível a fim de regularizar a situação vacinal do menor.

§ 3º Observados os critérios de sigilo e os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), a direção da escola poderá fornecer à equipe técnica do Programa Saúde na Escola (PSE) a relação nominal dos alunos com pendência vacinal constatada, para fins de busca ativa institucional.

§ 4º Persistindo a ausência de regularização no prazo de 60 (sessenta) dias após a notificação de que trata o § 2º deste artigo, a UBS de referência integrará o monitoramento da família por meio de visita domiciliar da equipe de Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Art. 4º No ato da matrícula ou de sua renovação anual, as instituições de ensino solicitarão cópia ou registro digitalizado da caderneta de vacinação do aluno, visando ao cruzamento de dados com a Secretaria Municipal de Saúde para fins estatísticos de cobertura vacinal local.

Art. 5º O referenciamento geográfico e o suporte logístico entre as unidades escolares e as unidades de saúde serão coordenados de forma conjunta pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA



EDITAL**ERRATA
RESULTADO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES CULTURAIS – CAXIAS/MA**

ONDE SE LÊ:
CATEGORIA: GRUPOS REGIONAIS

Nº	NOME	NOME DO GRUPO
1	JOSÉ EDILSON MASCARENHAS DE SOUSA JUNIOR	BANDA JUNIOR MASCA
2	ALISSON DA SILVA OLIVEIRA	WELLINGTON OLIVERIA - WO
3	JOANA MAGALHÃES DE SOUSA	YKARO NA MEDIDA
4	R D SERVIÇOS LTDA	HENRY DANTAS
5	THIAGO ROCHA SANTOS RAMOS REGO	CÉSAR NASCIMENTO
6	W V DE CASTRO LTDA	VITOR AMARAL

LEIA-SE:
CATEGORIA: GRUPOS REGIONAIS

Nº	NOME	NOME DO GRUPO
1	JOSÉ EDILSON MASCARENHAS DE SOUSA JUNIOR	JUNIOR MASCA
2	ALISSON DA SILVA OLIVEIRA	WELLINGTON OLIVERIA - WO
3	JOANA MAGALHÃES DE SOUSA	YKARO NA MEDIDA
4	R D SERVIÇOS LTDA	HENRY DANTAS
5	THIAGO ROCHA SANTOS RAMOS REGO	CÉSAR NASCIMENTO
6	W V DE CASTRO LTDA	VITOR AMARAL
7	LR PRODUÇÕES LTDA	RAYANE PASSOS
8	COSTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	CH CANTOR
9	JPSM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	ALVARO NETO

Caxias, MA, 19 de junho de 2026.

MACIEL MOURÃO RAMOS
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

DECRETO

DECRETO 064/2026.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PSICÓLOGO
DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da
Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) **TANANDRA CALACA
BORGES FEITOSA** do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, matrícula
nº **36665-1**, lotado(a) no(a) H. M. João Viana da Secretaria Municipal de Saúde
deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 11/06/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 15/06/2026.

José Gentil Rosa Neto
Prefeito Municipal

DECRETO 065/2026.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE TÉCNICO EM
ENFERMAGEM (ZONA URBANA) DO GOVERNO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da
Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) **LIANA MARA
ARIMATEA COSTA** do cargo de provimento efetivo de **Técnico em
Enfermagem (Zona Urbana)**, matrícula nº **51957-1**, lotado(a) no(a)
Secretaria Municipal de Saúde deste Governo Municipal, com efeitos retroativos
a 11/06/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 15/06/2026.

José Gentil Rosa Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 778 DE 18 DE JUNHO DE 2026 DO GAB/SEMECT**

“Dispõe sobre a instauração de Processo
Administrativo Disciplinar para apurar possível
infração disciplinar praticada, em tese, por servidor
público e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIA - SEMECT**, do Município de Caxias, Estado do Maranhão, no
uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/93 e
demais legislação correlata.

CONSIDERANDO, a relevância do exercício do poder disciplinar, como
garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços no âmbito da
Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade, a instauração do Processo
Administrativo Disciplinar diante da ciência de possível prática de infração
funcional cometida por servidores;

CONSIDERANDO, o disposto na **Portaria 409/2025 GAB/SEMECT**,
que nomeou a Comissão permanente Multidisciplinar com finalidade de acolher,
escutar, encaminhar e acompanhar servidores e profissionais do magistério. a
comissão também será responsável por investigar eventuais violações de deveres
funcionais, realizando a apuração de responsabilidades por meio de sindicância
e processo administrativo disciplinar no âmbito da Secretaria Municipal de
Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias/MA.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em
face do(a) servidor(a) **André Oliveira Tenório**, titular do cargo de Professor
(zona urbana) do quadro de pessoal efetivo do Magistério Público Municipal, no
intuito de apurar responsabilidade funcional e averiguar a prática, em tese, da
infração disciplinar de descumprimento dos afazeres, inassiduidade habitual,
faltas ao serviço, imputada ao servidor(a) que configura, em tese, a violação aos
deveres e proibições previstos na Lei Municipal nº 1.261/93, bem como os fatos
conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos do ofício da docência.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto do artigo anterior, ficam nomeados
os servidores do artigo 7º da Portaria 409/2025 GAB/SEMECT para
compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e condução de
procedimento.

Art. 3º Os membros da Comissão terão acesso a toda documentação
necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher depoimentos e demais
prova que entender pertinentes, podendo praticar todos os atos imprescindíveis
à condução do processo, e ainda requisitar os serviços dos funcionários de acordo
com sua necessidade, poderes e atribuições da **Portaria 409/2025 GAB/
SEMECT**, publicada no diário oficial do Município de Caxias/MA.



Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade superior.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 18.06.2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia -SEMECT, em Caxias/MA, 31 de outubro de 2025.

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia – SEMECT- Decreto Municipal nº 06 de 03 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 779 DE 18 DE JUNHO DE 2026 DO GAB/SEMECT

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticada, em tese, por servidor público e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SEMECT, do Município de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/93 e demais legislação correlata.

CONSIDERANDO, a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar diante da ciência de possível prática de infração funcional cometida por servidores;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria 409/2025 GAB/SEMECT, que nomeou a Comissão permanente Multidisciplinar com finalidade de acolher, escutar, encaminhar e acompanhar servidores e profissionais do magistério. a comissão também será responsável por investigar eventuais violações de deveres funcionais, realizando a apuração de responsabilidades por meio de sindicância e processo administrativo disciplinar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias/MA.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) servidor(a) **Meneya Viana da Silva**, titular do cargo de Professora (zona urbana) do quadro de pessoal efetivo do Magistério Público Municipal, no intuito de apurar responsabilidade funcional e averiguar a prática, em tese, da infração disciplinar de descumprimento dos afazeres, inassiduidade habitual, faltas ao serviço, imputada ao servidor(a) que configura, em tese, a violação aos deveres e proibições previstos na Lei Municipal nº 1.261/93, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos do ofício da docência.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto do artigo anterior, ficam nomeados **os servidores do artigo 7º da Portaria 409/2025 GAB/SEMECT** para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e condução de procedimento.

Art. 3º Os membros da Comissão terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher depoimentos e demais prova que entender pertinentes, podendo praticar todos os atos imprescindíveis a condução do processo, e ainda requisitar os serviços dos funcionários de acordo com sua necessidade, poderes e atribuições da **Portaria 409/2025 GAB/SEMECT**, publicada no diário oficial do Município de Caxias/MA.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade superior.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 18.06.2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia -SEMECT, em Caxias/MA, 31 de outubro de 2025.

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia – SEMECT- Decreto Municipal nº 06 de 03 de janeiro de 2025.

PORTARIA SAPA Nº 005/2026

Regulamenta os valores referentes à apreensão, transporte, guarda e manutenção de animais de grande e médio porte apreendidos em decorrência da aplicação da

Lei Municipal nº 2.859/2026, no âmbito do Município de Caxias-MA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.859/2026 e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta os valores de transporte, guarda e manutenção dos animais de grande e médio porte apreendidos pela Secretaria Adjunta de Proteção Animal em decorrência da aplicação da Lei Municipal nº 2.859/2026.

Art. 2º Para fins de ressarcimento das despesas operacionais decorrentes da apreensão, remoção, transporte, guarda, alimentação e manutenção dos animais, ficam estabelecidos os seguintes valores:

I – Equídeos (cavalos, éguas, jumentos, burros e muare):

a) Taxa de apreensão, remoção e transporte: **R\$ 100,00 (cem reais)** por animal;

b) Taxa de manutenção: **R\$ 40,00 (quarenta reais)** por diária.

II – Bovinos (bois, vacas, novilhas, garrotes e similares):

a) Taxa de apreensão, remoção e transporte: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** por animal;

b) Taxa de manutenção: **R\$ 60,00 (sessenta reais)** por diária.

III – Animais de médio porte (caprinos, ovinos e suínos):

a) Taxa de apreensão, remoção e transporte: **R\$ 80,00 (oitenta reais)** por animal;

b) Taxa de manutenção: **R\$ 30,00 (trinta reais)** por diária.

Art. 3º A cobrança das diárias de manutenção ficará limitada ao máximo de **07 (sete) diárias** por animal apreendido.

§ 1º As diárias serão contadas a partir da entrada do animal no local de guarda mantido ou conveniado pela Administração Pública Municipal.

§ 2º Mesmo que o período de permanência ultrapasse 07 (sete) dias, a cobrança não poderá exceder o limite máximo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 4º A restituição do animal ao proprietário ou possuidor somente ocorrerá mediante:

I – Comprovação da propriedade ou posse legítima;

II – Pagamento integral das despesas previstas nesta Portaria;

III – Assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 5º Em caso de reincidência do proprietário no prazo de 12 (doze) meses, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 2.859/2026, sem prejuízo da cobrança das despesas de apreensão e manutenção.

Art. 6º Os valores arrecadados serão destinados ao custeio das ações de fiscalização, transporte, alimentação, guarda, manutenção e bem-estar dos animais apreendidos pela Secretaria Adjunta de Proteção Animal.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Adjunta de Proteção Animal, observada a legislação municipal vigente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caxias-MA, 19 de junho de 2026.

CLÁUDIO MARTINS LISBOA
Secretário Adjunto de Proteção Animal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02703/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA IFA MOTTA - EPP, INSCRITA NO CNPJ 43.875.896/0001-65.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.



VALOR: R\$ 3.909,75 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 12/06/2026 - TÉRMINO: 12/06/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. IGOR FRANCISCO ALVES MOTTA - CPF: 028.210.843-23, REPRESENTANTE DA EMPRESA IFA MOTTA - EPP, CAXIAS - MA, 12/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2712/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 59.208.268/0001-66.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ACABAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 77.351,65 (SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 11/06/2026 - TÉRMINO: 11/06/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E A SR(A) ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS - CPF Nº 796.513.563-91, REPRESENTANTE DA EMPRESA A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA. CAXIAS - MA, 11/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA E. G. MEDEIROS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 31.562.512/0001-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ACABAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 410.782,50 (QUATROCENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INICIO: 11/06/2026 - TÉRMINO: 11/06/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E A SR(A) ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS - CPF Nº 796.513.563-91, REPRESENTANTE DA EMPRESA E. G. MEDEIROS LTDA. CAXIAS - MA, 11/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02713/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 30.642.486/0001-22.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E

ACABAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 65.030,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TRINTA REAIS).

VIGÊNCIA: INICIO: 12/06/2026 - TÉRMINO: 12/06/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E A SENHORA NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO - CPF Nº 053.060.543-07, REPRESENTANTE DA EMPRESA EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. CAXIAS - MA, 12/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02715/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 03.288.249/0001-32.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ACABAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 128.363,10 (CENTO E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 12/06/2026 - TÉRMINO: 12/06/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR(A) JOSE MARIA LAGO PEREIRA E SILVA JUNIOR - CPF Nº 225.364.773-04, REPRESENTANTE DA EMPRESA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CAXIAS - MA, 12/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02714/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 57.665.951/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ACABAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 67.620,10 (SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 12/06/2026 - TÉRMINO: 12/06/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR(A) LUIZ RENNEY SOARES DE OLIVEIRA - CPF Nº 003.789.463-31, REPRESENTANTE DA EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA. CAXIAS - MA, 12/06/2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0251/2026

1.DAS PARTES



1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.2. Da detentora

A empresa **BITMAIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ **12.183.982/0001-83**, End.: Rua Aarão Reis, nº 722, Centro – CEP 65606-020 – Caxias – MA, Telefone: **(99) 351-7782**, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Antônio Marcos Santana Farias, portador do CPF 863.979.403-06.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de internet para atender as demandas da Secretaria Municipal De Administração, Finanças, Planejamento E Gestao Fazendária de Caxias-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA ÓPTICA VELOCIDADE MÍNIMA SIMÉTRICA DE 800 MBPS COM ALTO NÍVEL DE DESEMPENHO E QUALIDADE NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS EM FIBRA ÓPTICA DE ACESSO À INTERNET E INTRANET ILIMITADA, POR PONTO DE ACESSO, COM 6 (SEIS) LINKS DEDICADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE: COMPLEXO HOSPITALAR GENTIL FILHO, HOSPITAL INFANTIL DR. JOÃO VIANA, UPA 24H, MATERNIDADE CARMOSSINA COUTINHO, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. -TRANSFERÊNCIA DE PONTO DE CONEXÃO (MUDANÇA DE ENDEREÇO) ILIMITADAS, QUANDO NECESSÁRIO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE. -FORNECIMENTO INTEGRAL DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONEXÃO DO SERVIÇO DE INTERNET, TAIS COMO CONVERSOR DE FIBRA (ONT/ONU), ROTEADOR WIFI EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO QUAISQUER OUTROS EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO PLENA DO SERVIÇO. -DISPONIBILIZAÇÃO DE IP FIXOS, VÁLIDOS, PÚBLICOS, PARA POSSIBILITAR CONFIGURAÇÕES DE RELÓGIO PONTO, CÂMERAS IP, SERVIDORES E DEMAIS NECESSIDADES SIMILARES, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATANTE. -GARANTIA DE DISPONIBILIDADE MÍNIMA DO SERVIÇO (POR EXEMPLO, ≥ 99% UPTIME, OU OUTRO PARÂMETRO A ESTIPULAR).	N/C	MÊS	12	R\$ 4.900,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 11 de JUNHO de 2026.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4570/2025**

1. DAS PARTES**1.3. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

1.4. Da detentora

A empresa **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, CNPJ: **59.208.268/0001-66**, End.: Tv. Guanabara, Nº 09 APT 0, Residencial Quintada Boa Vista – Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000, E-mail: serviproltda@outlook.com, Telefone: (86) 9538-3186, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **Antonio Benedito Araujo Dos Santos**, portador do RG: Nº 752276 SSP/PI e CPF: Nº 796.513.563-91.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO



7	ADAPTADOR PVC LR DN 60X2	PLASTILIT	PÇ	1.100	R\$ 2,78
10	ADAPTADOR PVC P/ CX D'ÁGUA DN 40MM	PLASTILIT	PÇ	39	R\$ 1,93
16	ADESIVO P/ PVC 75 G	FORTLEVE	PÇ	13.000	R\$ 1,49
17	ADESIVO VEDANTE SILICONE ACETICO 50 G	FORTLEVE	FR	39	R\$ 5,61
26	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 200MM	PLASTILIT	PÇ	260	R\$ 10,58
29	ANEL DE BORRACHA PBA 110MM	PLASTILIT	PÇ	845	R\$ 3,49
30	ANEL DE BORRACHA PBA 140MM	PLASTILIT	PÇ	39	R\$ 7,29
46	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 25MMX20MM	PLASTILIT	PÇ	13.000	R\$ 0,32
53	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 85MMX60MM	PLASTILIT	PÇ	500	R\$ 7,30
55	CAP PVC PBA DN 85MM	PLASTILIT	PÇ	65	R\$ 12,49
70	COLAR TOMADA PVC 60MMX1/2	PLASTILIT	PÇ	7.800	R\$ 3,03
102	JOELHO 90° PVC L/R 20MM	PLASTILIT	PÇ	5.000	R\$ 0,38
104	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	PÇ	5.200	R\$ 0,09
110	LAMINA DE SERRA STARRET	FERTAK	PÇ	6.825	R\$ 2,98
111	LAMINA DE SERRA STARRET	FERTAK	PÇ	2.275	R\$ 2,98
116	LUVA BRONZE DN 2	PLASTILIT	PÇ	338	R\$ 65,00
122	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 300MM	PLASTILIT	PÇ	39	R\$ 98,90
123	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 400MM	PLASTILIT	PÇ	15	R\$ 416,00
128	LUVA CORRER PVC PBA DN 50MM	PLASTILIT	PÇ	1.350	R\$ 1,40
129	LUVA CORRER PVC PBA DN 60MM	PLASTILIT	PÇ	6.500	R\$ 4,00
132	LUVA CORRER PVC PBA DN 110MM	PLASTILIT	PÇ	390	R\$ 18,99
178	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DN 20MM	PLASTILIT	PÇ	19.500	R\$ 3,10
180	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DN 25MM	PLASTILIT	PÇ	845	R\$ 5,99
213	KIT TUBETE COMPLETO(PORCA,TUBETE,ANILHA) PVC P/ HIDROMETRO 1/2	PLASTILIT	PÇ	2.112	R\$ 6,29
232	TUBO PVC SOLDAVEL 32MMX6MTS	PLASTILIT	PÇ	845	R\$ 29,98
233	TUBO PVC SOLDAVEL 40MMX6MTS	PLASTILIT	PÇ	845	R\$ 48,95
253	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE 60MM BOLSA BOLSA	GABITEC	PÇ	78	R\$ 625,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO

5.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

5.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

5.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

5.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

5.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 16 de junho de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4570/2025

1.DAS PARTES

1.5. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

1.6. Da detentora

A empresa **COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.075.507/0001-70, com sede na AV DR CARLOS VASCONCELOS 2, SALA B, BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, CEP:65.055-253 SÃO LUÍS-MA, E-mail: comformahidraulicos@gmail.com, Telefone(98) 3231-2532 / (98) 99140-8010, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Anilton Francisco Lobo Mendes, portador do CPF: Nº 100.099.063-04.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO
4	ADAPTADOR PVC LR DN 32X1	KRONA	PÇ	195	R\$ 0,78
11	ADAPTADOR PVC P/ CX D'ÁGUA DN 60MM	TIGRE	PÇ	130	R\$ 2,75
13	ADAPTADOR PVC P/ CX D'ÁGUA DN 85MM	TIGRE	PÇ	13	R\$ 11,90
24	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 400MM	TAMPELLI	PÇ	19	R\$ 17,15
32	ANEL DE BORRACHA PBA 200MM	TAMPELLI	PÇ	26	R\$ 15,85
60	CAP PVC SOLDAVEL DN 40MM	KRONA	PÇ	169	R\$ 1,25
61	CAP PVC SOLDAVEL DN 50MM	KRONA	PÇ	338	R\$ 1,44
66	COLAR DE TOMADA PVC 75MMX3/4"	TIGRE	PÇ	33	R\$ 3,05
82	CRUZETA RED PVC PBA 85MMX60MM	KRONA	PÇ	26	R\$ 64,00
85	CURVA 90° BB FOFO DN 250MM	TUPY	PÇ	6	R\$ 180,00
101	FLANGE PVC 40MM	PULVITEC	PÇ	130	R\$ 26,25
112	LUVA BRONZE DN 1	STARRET	PÇ	24	R\$ 19,00
115	LUVA BRONZE DN 1/2	ELUMA	PÇ	24	R\$ 13,50



121	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 250MM	ASPERBRAS	PÇ	52	R\$ 85,00
124	LUVA CORRER PVC PBA DN 20MM	ASPERBRAS	PÇ	130	R\$ 1,55
130	LUVA CORRER PVC PBA DN 75MM	TIGRE	PÇ	39	R\$ 8,80
133	LUVA CORRER PVC PBA DN 140MM	TIGRE	PÇ	6	R\$ 26,40
142	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 40MM	KRONA	PÇ	130	R\$ 0,99
148	LUVA RED PVC SOLDAVEL 60X50MM	TUPY	PÇ	169	R\$ 9,90
154	NIPLE FG 1.1/4"	MAX RUBBER	PÇ	33	R\$ 28,29
158	NIPLE FG DN 4"	TUPY	PÇ	11	R\$ 29,01
161	RED PVC SOLDAVEL 85MMX60MM	TUPY	PÇ	135	R\$ 11,95
168	REGISTRO DE GAVETA FOFO FL DN 250MM BOLSA/BOLSA	DOCOL	PÇ	6	R\$ 2,29
170	REGISTRO DE GAVETA BOLSA FOFO BB JE PBA DN 150MM	INVAL	PÇ	16	R\$ 850,00
175	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 85MM	INVAL	PÇ	39	R\$ 385,00
177	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL DN 85MM	INVAL	PÇ	65	R\$ 82,00
181	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL DN 32MM	KRONA	PÇ	9.750	R\$ 6,15
182	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL DN 32MM	KRONA	PÇ	3.250	R\$ 6,15
185	REVESTIMENTO GEOMECANICO STD DN 154X4MTS	KRONA	PÇ	127	R\$ 410,00
186	REVESTIMENTO GEOMECANICO STD DN 154X4MTS	LUMITEC	PÇ	42	R\$ 410,00
190	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 10.000LTS	FORTLEV	PÇ	13	R\$ 210,00
192	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 20.000LTS	FORTLEV	PÇ	39	R\$ 2.500,00
199	TE PVC COM ANEL DN 85MM	TIGRE	PÇ	84	R\$ 38,00
202	TE PVC SOLDÁVEL DN 25MM	TIGRE	PÇ	338	R\$ 1,95
203	TE PVC SOLDÁVEL DN 40MM	TIGRE	PÇ	84	R\$ 3,90
206	TE PVC SOLDÁVEL DN 75MM	TIGRE	PÇ	13	R\$ 17,00
208	TE RED FOFO BBB DN 300MMX110MM	ASPERBRAS	PÇ	4	R\$ 475,00
212	KIT TUBETE COMPLETO(PORCA,TUBETE,ANILHA) PVC P/ HIDROMETRO 1/2"	HIDROREADER	PÇ	6.338	R\$ 6,25
216	TUBO DEFOFO PVC DN 250MMX6MTS	ASPERBRAS	PÇ	13	R\$ 840,00
219	TUBO ELETRODUTO SOLD. 25MM	POLIERG	PÇ	13	R\$ 21,00
221	TUBO PVC EDUTOR GEOMECA-NICO DN 1.1/2"X4MTS	ASPERBRAS	PÇ	260	R\$ 32,00
224	TUBO PVC PBA 160MMX6MTS	ASPERBRAS	PÇ	16	R\$ 490,00
225	TUBO PVC PBA CL-15 140MMX6MTS	ASPERBRAS	PÇ	6	R\$ 395,00
228	TUBO PVC PBA CL-15 85MMX6MTS	ASPERBRAS	PÇ	12.000	R\$ 105,00
236	TUBO PVC SOLDAVEL 75MMX6MTS	DOCOL	PÇ	65	R\$ 152,00
238	VÁLVULA BRONZE DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1.1/2"	DOCOL	PÇ	91	R\$ 113,00
240	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL EM BRONZE DN 1.1/2"	DOCOL	PÇ	78	R\$ 175,00
243	VALVULA PÉ(SUCÇÃO) EM BRONZE DN 3/4"	DOCOL	PÇ	39	R\$ 43,00
244	VÁLVULA PVC DE SUÇÃO DN 1.1/2"	DOCOL	PÇ	16	R\$ 115,00
250	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 150 PARA 110 PBA	ASPERBRAS	PÇ	13	R\$ 195,00

256	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE 50MM BOLSA BOLSA	INVAL	PÇ	13	R\$ 1.580,00
-----	---	-------	----	----	--------------

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6. DA ADESAO

6.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

6.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

6.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

6.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

6.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 16 de junho de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4570/2025

1.DAS PARTES

1.7. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

1.8. Da detentora

A empresa **E. G. MEDEIROS LTDA**, CNPJ: 31.562.512/0001-75, End.: Avenida



Alexandre Costa, CEP – 65.605-300, na cidade de CAXIAS – MA, E-mail: medeirosconstrucoes2010@hotmail.com, Telefone: (99) 3421-2011 / (99) 98805-5115, neste ato representado pelo (a) Sr(a) Evaristo Gomes Medeiros, portador(a) do CPF nº 828.142.953-49.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$ UNITÁRIO
8	ADAPTADOR PVC LR DN 85X3"	CRONA	PÇ	65	R\$ 10,93
38	BROXA P/ PINTURA	ATLAS	PÇ	39	R\$ 4,99
39	REDUÇÃO PBA 160X110MM	FORTLEVE	PÇ	30	R\$ 100,94
43	BUCHA RED FG 2.1/2" X1"	FORTLEVE	PÇ	52	R\$ 24,79
49	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 50MMX40MM	FORTLEVE	PÇ	500	R\$ 1,50
52	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 85MMX75MM	FORTLEVE	PÇ	1.300	R\$ 4,44
56	CAP PVC SOLDAVEL DN 110MM	FORTLEVE	PÇ	65	R\$ 17,00
57	CAP PVC SOLDAVEL DN 20MM	FORTLEVE	PÇ	26.000	R\$ 0,10
67	COLAR TOMADA PVC 110MMX1/2"	FORTLEVE	PÇ	390	R\$ 5,62
68	COLAR TOMADA PVC 110MMX3/4"	FORTLEVE	PÇ	130	R\$ 3,34
69	COLAR TOMADA PVC 40MMX3/4"	FORTLEVE	PÇ	67	R\$ 4,74
81	CRUZETA RED PVC PBA 140MMX85MM	FORTLEVE	PÇ	4	R\$ 106,19
90	CURVA 90° PVC SOLDAVEL CURTA BOLSA BOLSA DN 110 MM	FORTLEVE	PÇ	65	R\$ 149,99
94	CURVA 90° PVC SOLDAVEL PBA 25MM	FORTLEVE	PÇ	65	R\$ 0,89
95	CURVA 90° PVC SOLDAVEL PBA 85 MM	FORTLEVE	PÇ	84	R\$ 13,79
108	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 60MM	FORTLEVE	PÇ	780	R\$ 4,08
118	LUVA CORRER FOFO DN 400MM	KRONA	PÇ	7	R\$ 612,90
119	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 150MM	KRONA	PÇ	130	R\$ 43,90
120	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 200MM	KRONA	PÇ	130	R\$ 87,90
131	LUVA CORRER PVC PBA DN 85MM	KRONA	PÇ	500	R\$ 9,90
136	LUVA PVC L/R 20MM	FORTLEVE	PÇ	16.900	R\$ 0,44
137	LUVA PVC L/R 25MM	FORTLEVE	PÇ	6.500	R\$ 1,86
143	LUVA PVC SOLDAVEL DN 50MM	FORTLEVE	PÇ	650	R\$ 0,89
144	LUVA PVC SOLDAVEL DN 60MM	FORTLEVE	PÇ	1.300	R\$ 5,49
149	LUVA UNIÃO FG DN 1.1/2"	FORTLEVE	PÇ	169	R\$ 24,99
151	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 250G	VEDACT	PÇ	169	R\$ 20,55
152	NIPLE FG 1"	KRONA	PÇ	33	R\$ 13,34
153	NIPLE FG 1.1/2"	KRONA	PÇ	202	R\$ 19,65
159	RED PVC DEFOFO DN 150MMX-PBA DN 110MM	FORTLEVE	PÇ	65	R\$ 155,21
162	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSA PVC PBA DN 140X110MM	FORTLEVE	PÇ	130	R\$ 99,64
163	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSA PVC PBA DN 25X20MM	FORTLEVE	PÇ	98	R\$ 796,42
164	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSA PVC PBA DN 25X20MM	FORTLEVE	PÇ	32	R\$ 796,42
176	REGISTRO PVC ESF SOLDAVEL DN 60MM	REGISTRO PVC ESF SOLDAVEL DN 60MM	PÇ	338	R\$ 26,99
187	TAMPA DE ALUMINIO P/ POÇO ARTESIANO 6"	GABTEC	PÇ	78	R\$ 64,00
193	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 20.000LTS	FORTLEVE	PÇ	13	R\$ 2.780,00
194	TE FG DN 2"	FORTLEVE	PÇ	130	R\$ 61,74
195	TE FG DN 2.1/2"	FORTLEVE	PÇ	39	R\$ 120,24
198	TE PVC COM ANEL DN 60MM	FORTLEVE	PÇ	344	R\$ 23,03
209	TE RED PVC PBA DN 160MMX85MM	FORTLEVE	PÇ	16	R\$ 200,00
210	TE RED PVC PBA DN 250MMX110MM	FORTLEVE	PÇ	13	R\$ 191,99
237	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE DN 2"	KRONA	PÇ	130	R\$ 239,00
241	VALVULA PÉ(SUCÇÃO) EM BRONZE DN 1.1/2"	KRONA	PÇ	13	R\$ 81,10
242	VALVULA PÉ(SUCÇÃO) EM BRONZE DN 1.1/4"	KRONA	PÇ	7	R\$ 72,00

246	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 85 MM	FORTLEVE	PÇ	39	R\$ 56,00
247	REGISTRO DE GAVETA BRONZE DN 2" LR	AGUA METAL	PÇ	91	R\$ 127,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7. DA ADESAO

7.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

7.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

7.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

7.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

7.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 16 de junho de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4570/2025

1. DAS PARTES

1.9. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

1.10. Da detentora

A empresa **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 30.642.486/0001-22, estabelecida na Avenida Jerusalém, nº 2593, Nova Caxias, CEP:65.604-310, Caxias - MA, E-mail: edificarconstrutoracx@hotmail.com, Telefone: (99) 98205-3400, neste ato representado pelo (a) Sr(a) Nathalia de Oliveira Sampaio, brasileira, portador(a) do RG Nº: 024408502003-6 SESP-MA e CPF Nº: 053.060.543-07.



2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	
9	ADAPTADOR PVC P/ CX D' AGUA DN 110MM	KRONA	PÇ	39	R\$	9,30
12	ADAPTADOR PVC P/ CX D' AGUA DN 75MM	TIGRE	PÇ	6	R\$	7,50
14	ADAPTADOR PVC PBA FOFO 160MM	TIGRE	PÇ	9	R\$	7,50
18	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 100MM	TAMPELLI	PÇ	39	R\$	11,50
19	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 150MM	TAMPELLI	PÇ	26	R\$	7,30
20	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 200MM	TAMPELLI	PÇ	26	R\$	10,00
21	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 250MM	TAMPELLI	PÇ	26	R\$	10,50
58	CAP PVC SOLDAVEL DN 25MM	KRONA	PÇ	780	R\$	0,33
76	COLAR TOMADA PVC DN 50MMX1/2"	TIGRE	PÇ	2.535	R\$	7,15
77	COLAR TOMADA PVC DN 50MMX1/2"	TIGRE	PÇ	845	R\$	7,15
79	CRUZETA PVC PBA DN 60MM	TIGRE	PÇ	13	R\$	43,80
97	CURVA PVC SOLDAVEL DN 50MM	KRONA	PÇ	50	R\$	7,00
99	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	PULVITEC	RL	6	R\$	5,29
105	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 32MM	KRONA	PÇ	507	R\$	0,72
145	LUVA RED FG 2.1/2" X2"	TUPY	PÇ	65	R\$	79,00
173	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 140/160MM	GOODSTEEL	PÇ	6	R\$	1.070,00
183	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DN 40MM	KRONA	PÇ	169	R\$	13,00
201	TE PVC SOLDAVEL DN 20MM	KRONA	PÇ	2.600	R\$	0,57
222	TUBO PVC EDUTOR GEOMECA-NICO DN 2"X4MTS	QUALYTUBOS	PÇ	520	R\$	99,50

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8. DA ADESAO

8.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

8.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

8.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

8.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

8.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 16 de junho de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4570/2025****1.DAS PARTES****1.11. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

1.12. Da detentora

A empresa **HIROSANU SOLUÇÕES PARA CONST. E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ 29.175.860/0001-48, estabelecida na Rua Edmundo Doubrava, nº 570 - Galpão 07 - Zona Industrial Norte - Joinville/SC, E-mail: hidrosanu@hidrosanu.com.br, Telefone: (47) 99735-5061, neste ato representado pela Sra. Joceli Tereza Da Silva, portador(a) do CPF: 825.478.829-49.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	
6	ADAPTADOR PVC LR DN 50X1.1/2"	Tigre	PÇ	130	R\$	1,73
31	ANEL DE BORRACHA PBA 160MM	Gummiflex	PÇ	39	R\$	7,22
33	ANEL DE BORRACHA PBA 60MM	Gibabor	PÇ	2.600	R\$	3,00
35	ANEL DE BORRACHA PBA 85MM	Gibabor	PÇ	845	R\$	2,72

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9. DA ADESAO

9.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou



entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

9.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

9.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;

9.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

9.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 16 de junho de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4570/2025

1. DAS PARTES

1.13. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

1.14. Da detentora

A empresa **L A DE S TORRES NETO LTDA**, CNPJ: 48.677.624/0001-74, End.: ROD. MA-034, nº 710 Itapecuruzinho – Caxias / MA, CEP: 65606-885, E-mail: julisses@hotmail.com, Telefone: (99) 98131-1022, neste ato representado pelo (a) Sr. Libanio Antonio De Sousa Torres Neto, portador (a) do CPF: 061.488.003-30.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO
34	ANEL DE BORRACHA PBA 75MM	KRONA	PÇ	65	R\$ 2,30
41	REDUÇÃO PBA 110X85MM	AMANCO	PÇ	195	R\$ 25,98

51	BUCHA RED PVC SOLDÁVEL 75MMX60MM	AMANCO	PÇ	1.300	R\$ 4,43
59	CAP PVC SOLDÁVEL DN 32MM	AMANCO	PÇ	195	R\$ 0,29
80	CRUZETA PVC PBA DN 85MM	AMANCO	PÇ	13	R\$ 69,38
93	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL LONGA BOLSA BOLSA DN 110 MM	AMANCO	PÇ	52	R\$ 75,00
109	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 85MM	AMANCO	PÇ	65	R\$ 18,99

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10. DA ADESAO

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

10.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

10.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;

10.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

10.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

10.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 16 de junho de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4570/2025

1. DAS PARTES

1.15. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.



1.16. Da detentora

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 57.665.951/0001-05, End.: Rua Manoel Gonçalves, nº 880, sala 01, Centro, Caxias/MA, CEP:65600-110, E-mail: mastercomdistribuidora@hotmail.com, Telefone: (86) 98838-8769, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Luiz Renney Soares De Oliveira, portador(a) do CPF Nº: 003.789.463-31.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO
37	BORRACHA LONADA 1/8"	EUROPREMIUM	M²	6	R\$ 256,00
40	REDUÇÃO PBA 110X60MM	TIGRE	PÇ	104	R\$ 20,50
42	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X40MM	KRONA	PÇ	507	R\$ 7,00
44	BUCHA RED FG 2,1/2 X2"	KRONA	PÇ	65	R\$ 37,00
50	BUCHA RED PVC SOLDÁVEL 60MMX50MM	KRONA	PÇ	1.300	R\$ 2,38
54	CAP PVC PBA DN 100/110MM	PIPEPLAST	PÇ	39	R\$ 21,00
62	CAP PVC SOLDÁVEL DN 60MM	KRONA	PÇ	1.950	R\$ 2,70
84	CURVA 90º PVC SOLDÁVEL DN 60 MM	TIGRE	PÇ	650	R\$ 11,00
96	CURVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	PLASTILIT	PÇ	84	R\$ 4,89
135	LUVA CORRER PVC PBA DN 200MM	TIGRE	PÇ	13	R\$ 77,98
146	LUVA RED FG 2" X1,1/2"	TUPY	PÇ	65	R\$ 45,00
156	NIPLE FG 2,1/2"	QUALITY	PÇ	135	R\$ 44,00
251	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 250MM PARA 200MM	BRW	PÇ	13	R\$ 398,98
254	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE 85MM BOLSA BOLSA	BERMAD	PÇ	13	R\$ 489,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11. DA ADESAO

11.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

11.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

11.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

11.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 16 de junho de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4570/2025****1.DAS PARTES****1.17. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

1.18. Da detentora

A empresa **MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 34.239.300/0001-40, estabelecida na Rua Bolívia, nº203, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, E-mail : grupomelo.batista@gmail.com, Telefone: (98) 98489-9959, neste ato representado pela Sr. Willian Melo De Siqueira, portador(a) do CPF: 051.747.503-01.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO
22	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 300MM	PLASTILIT	PÇ	26	R\$ 14,00
23	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 350MM	PLASTILIT	PÇ	6	R\$ 17,50
45	BUCHA RED FG 2" X1,1/2"	PLASTILIT	PÇ	78	R\$ 25,80
65	COLA EPOXI ARALEDITE 16 G	TEK BOND	CX	65	R\$ 17,00
165	REDUÇÃO FOFO PB 250X150MM	PLASTILIT	PÇ	122	R\$ 788,00
166	REDUÇÃO FOFO PB 250X150MM	PLASTILIT	PÇ	40	R\$ 788,00
167	REGISTRO BRONZE DE GAVETA EM BRONZE DN 2,1/2"	PLASTILIT	PÇ	33	R\$ 305,00
171	REGISTRO DE GAVETA BRONZE DN 1,1/2" XLR	PLASTILIT	PÇ	130	R\$ 65,00



179	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DN 20MM	PLASTILIT	PÇ	6.500	R\$ 2,88
191	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 15.000LTS	MAXFORT	PÇ	13	R\$ 1.799,00
214	TUBO DEFOFO PVC DN 150MMX6MTS	DUBOM	PÇ	39	R\$ 635,00
215	TUBO DEFOFO PVC DN 200MMX6MTS	DUBOM	PÇ	39	R\$ 777,00
217	TUBO DEFOFO PVC DN 300MMX6MTS	DUBOM	PÇ	13	R\$ 1.100,00
223	TUBO PVC PBA CL-15 100/110MMX6MTS	DUBOM	PÇ	195	R\$ 200,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12. DA ADESAO

12.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

12.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

12.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

12.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

12.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 16 de junho de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4570/2025

1. DAS PARTES

1.19. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N,

Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

1.20. Da detentora

A empresa **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ 49.246.241/0001-04, estabelecida na Rua Marilene, 314, Cidade nova, Teresina – Piauí, E-mail: metacomercialtda@gmail.com, Telefone: (86) 9 9961-3949, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho, portador(a) do RG: 2.163.670 – SSP.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	
1	ADAPTADOR PVC LR DN 110X4	TIGRE	PÇ	33	R\$	11,00
2	ADAPTADOR PVC LR DN 20X1/2	FORTLEV	PÇ	13.000	R\$	0,33
3	ADAPTADOR PVC LR DN 25X3/4	FORTLEV	PÇ	10.000	R\$	0,55
5	ADAPTADOR PVC LR DN 40X1.1/4	KRONA	PÇ	169	R\$	0,90
15	ADESIVO P/ LAMINACAO 900G	VIAPOL	L	330	R\$	17,50
25	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 150MM	HIDROTAM	PÇ	260	R\$	5,98
27	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 250MM	HIDROTAM	PÇ	39	R\$	19,00
28	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 300MM	HIDROTAM	PÇ	39	R\$	25,00
36	ARRUELA DE BORRACHA P/ HIDROMETRO 1/2"	BLUKIT	PÇ	13.000	R\$	0,21
47	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 32MMX25MM	FORTLEV	PÇ	1.300	R\$	0,53
48	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 40MMX32MM	KRONA	PÇ	650	R\$	0,79
63	CAP PVC SOLDAVEL DN 75MM	TIGRE	PÇ	26	R\$	2,50
64	CAP PVC SOLDAVEL DN 85MM	AMANCO	PÇ	130	R\$	7,58
71	COLAR TOMADA PVC 75MMX1/2	AMANCO	PÇ	65	R\$	11,90
72	COLAR TOMADA PVC 85MMX1/2	AMANCO	PÇ	507	R\$	8,88
73	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX1/2	CORR PLAS-TIK	PÇ	26	R\$	7,30
74	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX3/4	CORR PLAS-TIK	PÇ	65	R\$	6,68
75	COLAR TOMADA PVC DN 40MMX1/2	CORR PLAS-TIK	PÇ	169	R\$	7,70
78	CRUZETA PVC PBA DN 110MM	AMANCO	PÇ	39	R\$	73,00
83	CURVA 90º BB FOFO DN 150MM	SAINT-GO-BAIN	PÇ	6	R\$	158,00
86	CURVA 90º FG DN 2	TUPY	PÇ	104	R\$	73,00
87	CURVA 90º FG DN 4	TUPY	PÇ	7	R\$	530,00
88	CURVA 90º FG MF DN 1.1/2	TUPY	PÇ	52	R\$	25,00
89	CURVA 90º PVC SOLDAVEL 85MM	AMANCO	PÇ	101	R\$	22,00
91	CURVA 90º PVC SOLDAVEL DN 25MM	FORTLEV	PÇ	65	R\$	0,75
92	CURVA 90º PVC SOLDAVEL DN 75MM	TIGRE	PÇ	13	R\$	24,00
98	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	TEKBOND	RL	650	R\$	1,48
100	FLANGE FOFO DN 2	SAINT-GO-BAIN	PÇ	6	R\$	92,93
103	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 25MM	FORTLEV	PÇ	3.900	R\$	0,70



106	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 40MM	KRONA	PÇ	507	R\$	1,13
107	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 50MM	KRONA	PÇ	390	R\$	1,87
113	LUVA BRONZE DN 1.1/2"	RAMO	PÇ	101	R\$	38,00
114	LUVA BRONZE DN 1.1/4"	RAMO	PÇ	67	R\$	39,00
117	LUVA BRONZE DN 2.1/2"	RAMO	PÇ	84	R\$	99,97
125	LUVA CORRER PVC PBA DN 25MM	CORR PLAS-TIK	PÇ	195	R\$	1,94
126	LUVA CORRER PVC PBA DN 32MM	CORR PLAS-TIK	PÇ	422	R\$	2,88
127	LUVA CORRER PVC PBA DN 40MM	CORR PLAS-TIK	PÇ	422	R\$	5,43
134	LUVA CORRER PVC PBA DN 160MM	AMANCO	PÇ	39	R\$	94,00
138	LUVA PVC L/R 32MM	FORTLEV	PÇ	260	R\$	3,20
139	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 20MM	FORTLEV	PÇ	50.000	R\$	0,17
140	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25MM	FORTLEV	PÇ	3.380	R\$	0,32
141	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	FORTLEV	PÇ	130	R\$	3,30
147	LUVA RED FG DN 3" X 2.1/2"	TUPY	PÇ	13	R\$	68,00
150	LUVA UNIAO PVC SOLVAVEL DN 25MM	FORTLEV	PÇ	118	R\$	6,40
155	NIPLE FG 2"	TUPY	PÇ	202	R\$	29,00
157	NIPLE FG DN 3"	TUPY	PÇ	11	R\$	89,00
160	RED PVC SOLDÁVEL 110MMX60MM	TIGRE	PÇ	135	R\$	150,00
169	REGISTRO DE GAVETA BOLSA FOFO BB JE PBA DN 110MM	AVK	PÇ	33	R\$	390,00
172	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB 200MM PARA TUBO PBA	AVK	PÇ	16	R\$	1.250,00
174	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 60MM	AVK	PÇ	130	R\$	258,00
184	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL DN 50MM	KRONA	PÇ	169	R\$	11,40
188	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL	FIBRATEC	PÇ	69	R\$	380,00
189	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL	FIBRATEC	PÇ	22	R\$	380,00
196	TE FOFO BBBB DN250MM	SAINT-GO-BAIN	PÇ	6	R\$	1.100,00
197	TE PVC COM ANEL DN 110MM	AMANCO	PÇ	169	R\$	68,00
200	TE PVC SOLDÁVEL DN 110MM	TIGRE	PÇ	130	R\$	34,00
204	TE PVC SOLDÁVEL DN 50MM	KRONA	PÇ	130	R\$	4,90
205	TE PVC SOLDÁVEL DN 60MM	TIGRE	PÇ	650	R\$	9,00
207	TE PVC SOLDÁVEL DN 85MM	AMANCO	PÇ	169	R\$	23,00
211	TORNEIRA PVC DN 1/2"	FORTLEV	PÇ	3.900	R\$	4,90
218	TUBO DEFOFO PVC DN 400MMX6MTS	AMANCO	PÇ	13	R\$	2.000,00
220	TUBO FERRO GALVANIZADO NBR 5880 DN 2.1/2"	TUPER	PÇ	19	R\$	190,00
226	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS	CORR PLAS-TIK	PÇ	19.500	R\$	38,00
227	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS	CORR PLAS-TIK	PÇ	6.500	R\$	38,00
229	TUBO PVC PBA CL-15 85MMX6MTS	AMANCO	PÇ	4.000	R\$	128,00
230	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MMX6MTS	FORTLEV	PÇ	19.500	R\$	9,00
231	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MMX6MTS	FORTLEV	PÇ	6.500	R\$	9,00
234	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MMX6MTS	KRONA	PÇ	975	R\$	62,00
235	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MMX6MTS	KRONA	PÇ	325	R\$	62,00
239	VÁLVULA BRONZE DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2"	DOCOL	PÇ	26	R\$	200,00
245	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE DN 2.1/2"	DOCOL	PÇ	13	R\$	380,00
248	LUVA REDUÇÃO DE 160MM PBA PARA 150MM DEFOFO	AMANCO	PÇ	65	R\$	145,00
249	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 200MM PARA 150MM	AMANCO	PÇ	13	R\$	90,00
252	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 300MM PARA AMANCO 250MM	AMANCO	PÇ	6	R\$	160,00
255	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE AVK 110MM BOLSA BOLSA	AVK	PÇ	13	R\$	790,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13. DA ADESÃO

13.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

13.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

13.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

13.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

13.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

13.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 16 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 001 DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02386/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS – MA CNPJ: 06.082.820/0001-56, E A EMPRESA A NOVA SOLUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 70.157.680/0001-37.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS E ACESSÓRIOS PARA USO DOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 7.593,60 (SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 29/05/2026 - TÉRMINO: 29/05/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Gestão/Unidade: 33

II. Fonte de Recursos: 36

III. Programa de Trabalho: 06.153.0004.2008.0000

IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS - MA, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, PORTADOR DO CPF Nº 907.687.103-59, E A SR. (A) ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - CPF Nº 318.226.143-68, REPRESENTANTE DA EMPRESA A NOVA SOLUÇÃO LTDA. CAXIAS - MA, 29/05/2026.



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 001 DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02384/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS – MA CNPJ: 06.082.820/0001-56, E A EMPRESA **FERNANDO SERGIO COSTA SOUZA ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.469.208/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS E ACESSÓRIOS PARA USO DOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 16.158,80 (DEZESSEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INICIO: 29/05/2026 - TÉRMINO: 29/05/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. **Gestão/Unidade:** 33
- II. **Fonte de Recursos:** 36
- III. **Programa de Trabalho:** 06.153.0004.2008.0000
- IV. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS – MA, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, PORTADOR DO CPF Nº 907.687.103-59, E A SR. (A) FERNANDO SERGIO COSTA SOUZA – CPF Nº 305.981.333-72, REPRESENTANTE DA EMPRESA **FERNANDO SERGIO COSTA SOUZA ME**. CAXIAS - MA, 29/05/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 001 DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02383/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS – MA CNPJ: 06.082.820/0001-56, E A EMPRESA **M.M.F MARTORI CALÇADOS**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.804.403/0001-35.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS E ACESSÓRIOS PARA USO DOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 41.860,00 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

VIGÊNCIA: INICIO: 29/05/2026 - TÉRMINO: 29/05/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. **Gestão/Unidade:** 33
- II. **Fonte de Recursos:** 00
- III. **Programa de Trabalho:** 06.153.0004.2008.0000
- IV. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS – MA, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, PORTADOR DO CPF Nº 907.687.103-59, E O(A) SR. (A) MARCIO MARIO FAZIO MARTORI – CPF Nº 279.566.078-41, REPRESENTANTE DA EMPRESA **M.M.F MARTORI CALÇADOS**. CAXIAS - MA, 29/05/2026.

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejadas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

